



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 10164/11

**PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV. PENSÃO VITALÍCIA.** *Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, julga-se legal o ato, concedendo-se o competente registro.*

**ACÓRDÃO AC2 TC 00473 / 2012**

**1. DO SERVIDOR FALECIDO:**

NOME: Antônio Guimarães Correia  
MATRÍCULA: 100.087-0  
CARGO: Agente Técnico  
LOTAÇÃO: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB  
DATA DO ÓBITO: 21/05/2009  
IDADE: 74 anos

**2. DA PENSÃO**

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Silva  
TIPO DE PENSÃO: Vitalícia  
IDADE NA DATA DO ATO: 50 anos

**3. DO ATO DE PENSÃO:**

DATA DO ATO: 14/07/2009  
DATA DA PUBLICAÇÃO: DOE, em 23/07/2009  
AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPREV  
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal

**4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:**

Pelo registro do ato concessivo expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apto ao benefício, estando correto o cálculo da pensão elaborado pelo órgão de origem.

**5. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB:**

Pela legalidade do ato e cálculo da pensão e pela concessão do competente registro

**6. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia em favor da Sra. Maria do Socorro Silva, em decorrência do falecimento do Sr. Antônio Guimarães Correia, ex-servidor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, porquanto corretos o ato e o cálculo da pensão, tendo como fundamentação artigo Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PROCESSO TC Nº 10164/11**

Publique-se e registre-se  
TC – Sala das Sessões da 2ª Câmara -Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 27 de março de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos  
Relator

Representante do Ministério Público  
junto ao TCE/PB